

***DECRETO Nº 46.891 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, NO VALOR DE R\$ 411.000.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.055, de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do orçamento anual de 2019;

- o art. 5º da Lei Estadual nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019;

- o Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2019;

- e o que consta do Processo nº SEI-12/001/053808/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, no valor de R\$ 411.000.000,00 (quatrocentos e onze milhões de reais), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I, oriundos dos recursos do Tribunal de Justiça - TJ.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I, do Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SECCG nº 02, de 06 de fevereiro de 2019, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV e V.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 2019

WILSON WITZEL

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		NATUREZA DE DESPESA	FR	VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
	E	S				
Tribunal de Justiça						
03010.02.122.0140.2008	F		3190.00	100		317.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais - TJ			Aplicações Diretas			
03010.02.122.0140.2008	F		3190.00	101		6.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais - TJ			Aplicações Diretas			
03010.02.122.0140.2008	F		3191.00	100		32.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais - TJ			Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
03010.02.122.0140.2008	F		3390.00	100		56.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais - TJ			Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Polícia Militar						
51010.06.122.0002.2660	F		3190.00	100	324.478.113,99	
Pessoal e Encargos Sociais			Aplicações Diretas			
51010.06.122.0002.2660	F		3190.00	101	6.000.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais			Aplicações Diretas			
51010.06.122.0002.2660	F		3191.00	100	69.082.578,91	
Pessoal e Encargos Sociais			Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
51010.06.122.0002.2660	F		3390.00	100	6.773.225,43	
Pessoal e Encargos Sociais			Aplicações Diretas			
51010.06.122.0002.2660	F		3391.00	100	4.666.081,67	
Pessoal e Encargos Sociais			Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
TOTAL					411.000.000,00	411.000.000,00

Processo nº: SEI-12/001/053808/2019

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 101 - Ordinários Não Provenientes de Impostos

Id: 2230038

ANEXO II				
Unidade Orçamentária	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)	
07010	SEINFRA	192.335.214	9.523.800	182.811.414
07310	IEEA	12.797.963	768.425	12.029.538
07510	EMOP	104.668.740	31.189.368	73.479.372
08010	VICE-GOV	6.281.033	-	6.281.033
08320	RIOSEGURANCA	5.496.730	695.958	4.800.772
08330	DETRAN-RJ	1.650.376.918	396.625.090	1.253.751.827
08410	DER-RJ	309.261.334	114.182.351	195.078.982
08411	FLXIII	70.141.958	25.088.200	45.053.758
09010	PGE	448.622.188	-	448.622.188
09610	FUNPERJ	218.671.018	-	218.671.018
13010	SEAPPA	63.750.997	13.912.387	49.838.610
13410	FIPERJ	15.015.912	3.994.671	11.021.242
13530	EMATER	93.086.828	9.703.975	83.382.853
13540	PESAGRO	40.790.456	2.933.124	37.857.332
13710	CASERJ	5.913.419	877.153	5.036.266
13720	CEASA	160.983.858	16.013.240	144.970.619
14010	SEGOV	77.047.104	813.723	76.233.381
14310	PROCON-RJ	14.136.260	1.223.208	12.913.052
14610	FEPROCON	11.617.436	-	11.617.436
15010	SECEC	106.854.197	36.774.500	70.079.697
15410	FUNARJ	30.976.549	7.074.171	23.902.378
15430	FTMRJ	97.168.648	46.662.261	50.506.387
15440	FMIS	3.508.858	747.654	2.761.204
15610	FEC	37.951.631	11.631.880	26.319.751
16010	SEDEC	1.841.800.807	285.742.170	1.556.058.637
16610	FUNESBOM	413.024.743	69.583.781	343.440.962
17010	SEELJE	31.330.294	1.304.386	30.025.907
17310	SUDERJ	17.372.896	1.700.652	15.672.244
18010	SEEDUC	5.234.661.322	284.561.415	4.950.099.907
18020	DEGASE	263.728.491	-	263.728.491
18030	CEE	116.682	2.899	113.783
20010	SEFAZ	1.165.122.398	495.539.936	669.582.462
20340	RIOPREVIDENCIA	23.845.452.998	2.943.559.845	20.901.893.153
20610	FAF	351.981.004	109.332.163	242.648.841
21010	SECCG	95.732.105	8.323.200	87.408.906
21020	SSCS	24.890.701	289.948	24.600.753
21060	SSMCC	28.475.598	4.941.286	23.534.312
21350	PRODERJ	85.562.456	16.022.862	69.539.594
21410	CEPERJ	18.461.643	234.881	18.226.762
21530	SERVE	2.985.598	2.543.413	442.185
21610	FUNDEP	35.000	-	35.000
21620	FEMPO	9.235.711	-	9.235.711
21710	METRO	741.913	15.362	726.551
21720	CTC-RJ	1.115.455	114.018	1.001.437
21730	FLUMITRENS	5.070.601	108.857	4.961.743
24010	SEAS	445.946.427	336.393.667	109.552.760
24020	UEPSAM	2.522.777	2.458.377	64.400
24040	FECAM	708.498.787	36.209.309	672.289.478
24320	INEA	573.836.646	48.158.855	525.677.791